

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. JOVALDO NUNES GOMES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE, NO DIA 06 (SEIS) DE JANEIRO DE 2014, A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (VICE-PRESIDENTE); FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO); ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO; ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA; MAURO ALENCAR DE BARROS (SUPLENTE) E ROBERTO FERREIRA LINS (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.

PROPOSIÇÕES

PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO SENTIDO DE INDICAR A SERVIDORA MARCELA VILAS FOERSTER, ASSESSORA JURÍDICA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA SECRETARIAR O CURSO “DA PROVA NO DIREITO – UMA PERSPECTIVA LUSO-BRASILEIRA” PERANTE A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA – PORTUGAL, NO PERÍODO DE 27 A 31 DE JANEIRO DE 2014, SEM PREJUÍZO DE SUA REGULAR INSCRIÇÃO NO EVENTO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO; FIXAR 07 (SETE) DIÁRIAS, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº 73, DE 28 DE ABRIL DE 2009, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, RECOMENDANDO O SEU PAGAMENTO

ANTECIPADO, EM FACE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS IMEDIATAS. APROVAR A PROPOSIÇÃO; E AUTORIZAR O REEMBOLSO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO, DA TAXA DE INSCRIÇÃO.”

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

17-) **Ofício nº 2014.0866.000006**, de 03 de janeiro de 2013 (Protocolo nº 1244/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Maria das Graças Serafim Costa, Juíza de Direito da Comarca de Aliança. Solicita os bons préstimos no sentido de autorizar aquela Comarca de Aliança, excepcionalmente, neste mês de janeiro de 2014, a funcionar das 9h às 15h, considerando que em virtude de férias de servidores, tem apenas 03 (três) servidores em exercício na Unidade Judiciária, sendo: um em exercício como distribuidor, um em exercício como assessor, e um na secretaria judicial, o que torna inviável o revezamento de turno entre servidores. Não sendo possível a redução do horário de funcionamento daquele Fórum, SOLICITA a suspensão do atendimento ao público, excepcionalmente. Relata a situação em que se encontra aquela Comarca. Solicita, ainda, a instalação da 2^a Vara naquela Comarca de Aliança, para que possa dar andamento eficaz aos processos e cumprimento de metas estipuladas pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco e pelo Conselho Nacional de Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar inviável o atendimento da solicitação formulada, no tocante à modificação do horário do expediente forense, encaminhando-se cópia do expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP – do Tribunal de Justiça, para as providências cabíveis.”**

Recife, 06 de janeiro de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJe DE 09 DE JANEIRO DE 2014.